



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RECEBIDO em 15/06/92

ARQUIVADO em 1/1/92

Gede
- Funcionário -

LEI Nº. 1.759 EMENTA:-
de 05 de junho de 1.992
Reg. Livro fls.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA E ADOTA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de RUA ÁLBIS SOBREIRA LANDIM, a rua B, que nasce na Avenida E, indo até Avenida G, tendo como ruas paralelas as ruas A e C no Conjunto Pirajá I, desta cidade, sentido Norte/Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1.992.


CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL